

APÊNDICE I DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P- 13 e botijões de 13kg para acondicionamento de gás liquefeito, em quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

1 - ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Diretor de Administrativo e Financeiro	Manoel de Oliveira Miranda
--	----------------------------

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição gás liquefeito de petróleo - GLP e botijões de 13kg, para atender as diversas unidades do SAAE, na preparação do café da manhã dos servidores e para o aquecimento da refeição de alguns servidores que fazem a sua refeição nas unidades do SAAE.

As especificações e quantitativos a serem licitadas foram definidas a partir de estudo realizado no histórico de compras de anos anteriores. É importante destacar que as especificações e quantidades dos produtos foram definidas considerando o padrão dos itens já consumidos pela Autarquia anteriormente, com foco na seleção de produtos de boa qualidade, sem, no entanto, restringir a competitividade.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há disponibilidade orçamentária para a presente aquisição, e considerando que a despesa se divide entre os setores administrativo e operacional do SAAE, as despesas estão classificadas nos elementos de despesa abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA
ADM	17.122.0021.8501.339030	F.205

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando atender à demanda do SAAE, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa para fornecimento de botijões e gás de cozinha. A contratada deverá atuar na área afim dos itens acima descritos. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital. A contratação em questão refere-se à fornecimento parcelado dos produtos, sem necessidade de dedicação mão de obra exclusiva. A contratação será realizada por Pregão, podendo ou não ser prorrogada. O serviço não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Os produtos a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A Licitante deverá descrever o produto ofertado.

Considerando o alto índice de produtos de baixa qualidade encontrados no mercado, que muitas vezes resultam em frustração e prejuízo para a Administração Pública, o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/MG solicita que os produtos a serem adquiridos atendam a critérios rigorosos de qualidade, utilizando insumos de primeira linha, conforme detalhado na descrição do objeto no Termo de Referência.

A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os produtos fornecidos atendam todas as normas e padrões de qualidade exigidos para cada categoria. Ao optar por insumos de boa qualidade, a Autarquia busca garantir que os servidores tenham uma experiência satisfatória durante os desempenhos dos serviços.

Essa medida visa evitar contratemplos e prejuízos decorrentes de produtos de baixa qualidade, além de demonstrar o compromisso do SAAE com a excelência e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A qualidade dos produtos fornecidos contribui para um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo, refletindo diretamente na imagem e reputação da Autarquia.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico foram cuidadosamente calculadas, levando em consideração as demandas do SAAE ao longo de um período de 12 meses. Essa análise foi baseada no histórico de consumo dos últimos 12 meses, com atualização para refletir a nova realidade funcional do SAAE e quaisquer novas necessidades identificadas.

Dessa forma, a Autarquia busca assegurar que as quantidades sejam suficientes para atender às demandas ao longo do período estabelecido, evitando tanto o desperdício quanto a escassez desses produtos.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Autarquia. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

É importante ressaltar que, devido à natureza comum dos produtos a serem adquiridos, as opções de mercado diferenciadas são limitadas. Além disso, no contexto da administração pública, a aquisição desses materiais é geralmente realizada por meio de licitação tradicional. Essa abordagem é mais adequada, uma vez que não é possível solicitar todo quantitativo em uma única parcela, permitindo à administração a flexibilidade necessária para contratar os itens de acordo com as

necessidades específicas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/MG.

Como solução, optou-se pelo fornecimento dos produtos de forma parcelada, devendo ocorrer de acordo com a necessidade do SAAE, de Segunda a Sábado, nos horários e locais pré-estabelecidos no Termo de Referência.

Essa estratégia também permite uma melhor gestão dos estoques, evitando desperdícios e garantindo que apenas os produtos necessários sejam disponibilizados. Além disso, a entrega parcelada possibilita um controle eficiente do consumo, permitindo ajustes na quantidade solicitada caso haja variações nas demandas.

Quanto aos quantitativos, a responsabilidade de comunicação com a licitante, a definição das quantidades, potenciais alterações e acompanhamento do saldo ficará a cargo do fiscal do contrato. Dessa forma, essa abordagem flexível permite ajustar as quantidades de acordo com a demanda, garantindo a disponibilidade adequada dos produtos e o atendimento eficiente das necessidades dos servidores.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi apurado através de pesquisa de mercado, consulta a propostas encontradas em licitações com o objeto semelhante no Banco de Preços conforme a Lei 14.133/2021 estabelece. O valor global médio estimado para esta contratação é de **R\$ 10.757,40** (Dez mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Para a estimativa de preços tomou-se como base o valor médio apurado por meio eletrônico (Banco de Preços).

Anexo ao presente estudo, faz-se constar planilha resumida dos preços obtidos.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda não havendo, portanto, restrições de mercado.

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado no Termo de Referência. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.

A entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada, sem ônus para o SAAE. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de contrato do SAAE.

Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, validade fora do prazo, qualidade inferior a esperada, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

O pagamento à empresa contratada se dará após conferência e aceite das mercadorias, com pagamento no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data do aceite das mercadorias.

A subcontratação não será admitida.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- **Em relação à eficácia:** atendimento de todas as demandas das aquisições solicitadas no suporte à atividade finalística do órgão;
- **Quanto à eficiência:** assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, na Autarquia em seus mais diversos setores, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com as aquisições buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

A aquisição desses materiais está em conformidade com a legislação vigente, demonstrando uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Essas medidas contribuirão para uma aquisição célere e eficiente, buscando trazer para a autarquia um ambiente de trabalho mais harmonioso, estimulando a produtividade e a satisfação dos servidores, além de fortalecer a imagem do SAAE perante o seu público de interesse.

11 – PROVIDENCIA PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12 – PROVIDENCIA CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens.

14 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua segurança e qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se a viabilidade da contratação, tendo como justificativa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, objetivando o fornecimento de café da manhã e aquecimento de almoço para os servidores dos setores administrativos e operacionais pertencentes ao SAAE. Bem como, propiciar aos servidores condições humanizadas para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Viçosa, 05 de julho de 2024

Manoel de Oliveira Miranda
Diretor Administrativo e Financeiro